

LEI Nº 3396/88
de 07 de outubro de 1988

N.º 625 de 07 / 10 / 1988

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
613.173.484,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 613.173.484,00 (seiscientos e treze milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzados), correspondente em setembro/88 a 256.337 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentas e trinta e sete) OTN's, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

13.10	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.10 - 10583231.200	Departamento de Engenharia	
13.10 - 4110	Projeto Cura - Contrapartida	
	Obras e Instalações	613.173.484,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cz\$ 534.264.209,00 (quinhentos e trinta e quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e nove cruzados) por conta do excesso de arrecadação, decorrente da liberação de recursos de operação de crédito autorizada pela lei nº 3254, de 14 de julho de 1987, e parte no valor de Cz\$ 78.909.275,00 (setenta e oito milhões, novecentos e nove mil, duzentos e setenta e cinco cruzados), por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto o crédito aberto no artigo 1º na mesma proporção da variação das OTN's.

Artigo 4º - O crédito adicional de que trata esta lei será utilizado exclusivamente na execução de drenagem, pavimentação asfáltica e serviços correlatos, construção de pré-escola e creche dentro do Projeto Cura IV, que abrangerá o Bairro do Jardim Morumbi.

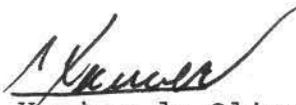
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de outubro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

cont. Lei nº 3396/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de outubro de 1988.



Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

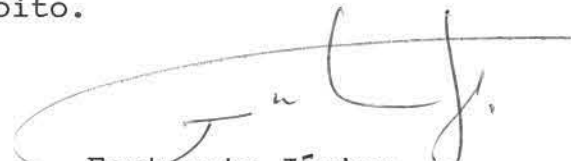


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de outubro
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos